



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 18 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza a doação da área que especifica e dá outras providências.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Tocantins um lote de terras para construção urbana de número 10 D, Quadra AV, situado na Avenida “D”, Loteamento Jardim Aurenay IV, com área de 43.259,02 m² (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e nove metros e dois centímetros quadrados), para fins de regularização fundiária.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a proceder as desafetações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 18 dias do mês de junho de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas